



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 17/70

SÚMULA: - Autoriza a construir escola.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir um prédio escolar, com duas salas de aulas, na localidade de INHVERÁ.
- Art. 2º** - As despesas que ocorrerem com a construção da escola prevista no artigo anterior, ocorrerão pela verba 4.1.1.0-61- OBRAS PÚBLICAS - Edificações Escolares, da consignação orçamentária em vigor.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de maio de 1.970.-



Ferdinando Felice Pagot

FERDINANDO FELICE PAGOT

Prefeito Municipal.



REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
de 30/05/70 a 30/06/70

Vitorino Barbiero
VITORINO BARBIERO
Secretário.-